



## CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

### Aviso n.º 13692/2014

Considerando que as emissões da Série Base relativas 2006 e 2007, se encontram desatualizadas, a Comissão Executiva dos CTT, na sua reunião de 14/11/2014 e ao abrigo das disposições nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, deliberou retirar de circulação as seguintes emissões da Série base:

Máscaras de Portugal (2.º grupo) de 2006, com as seguintes taxas:

€ 0,03/€ 0,05/€ 0,30/€ 0,45/€ 0,60/€ 0,75, assim como os selos autoadesivos N20g/A20g/E20g, relativos a esta emissão e o bilhete-postal.

Transportes Públicos Urbanos (1.º grupo), relativos ao ano de 2007, com as seguintes taxas:

€ 0,30/€ 0,45/€ 0,50/€ 0,61/€ 0,75, incluindo os selos autoadesivos N20g/A20g/E20g e o bilhete-postal.

Os selos atrás indicados deixam de ter validade a partir de 31 janeiro de 2015.

Os mesmos selos poderão ser trocados por outros que estejam em vigor, em qualquer Loja CTT, entre 2 de fevereiro e 30 de abril de 2015.

27 de novembro de 2014. — O Presidente & CEO, *Francisco de Lacerda*.

308266515

### Aviso n.º 13693/2014

Considerando que as emissões de etiquetas de Impressão de Franquia Automática — EIFA de 2006 e 2007, se encontram desatualizadas, a Comissão Executiva dos CTT, na sua reunião de 14/11/2014 e ao abrigo das disposições nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, deliberou retirar de circulação as seguintes emissões da Série base:

Energias Alternativas (2006)  
Defende a VIDA — Faz o teste do VIH/SIDA (2006)  
Crianças em RISCO (2007)  
Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos (2007)

Os selos atrás indicados deixam de ter validade a partir de 31 janeiro de 2015.

Os mesmos selos poderão ser trocados por outros que estejam em vigor, em qualquer Loja CTT, entre 2 de fevereiro e 30 de abril de 2015.

27 de novembro de 2014. — O Presidente & CEO, *Francisco de Lacerda*.

308266531

### Aviso n.º 13694/2014

Considerando que Inteiros Postais e Cartas Inteiras Comemorativas relativos ao período de 2002 a 2007, se encontram desatualizados e esgotados, a Comissão Executiva dos CTT, na sua reunião de 14/11/2014 e ao abrigo das disposições nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, deliberou retirar de circulação as seguintes emissões da Série base:

Inteiros Postais Comemorativos  
2002  
125 Anos do Hospital de Dona Estefânia  
100 Anos do Elevador de St.ª Justa  
2003  
Inauguração do Estádio José Alvalade (Alvalade XXI)  
Supremo Tribunal de Justiça  
João Paulo II — 25 Anos de Pontificado 1978-2003  
2004  
1700 Anos do Martírio de São Vicente  
50 Anos do Hospital de St.ª Maria

2006

700 Anos do Castelo de Évora Monte  
Missionários Passionistas — 75 Anos em Portugal  
250 Anos do Nascimento do Abade de Faria  
Bicentenário de António Rodrigues Sampaio  
Évora 2006  
30 Anos Poder Local Democrático — Associação Nacional dos Municípios Portugueses

2007

CNB — Companhia Nacional de Bailado — 30 Anos  
AIP — Associação Industrial Portuguesa  
Portugal Sem Fogos Dependente de Todos  
Aveiro 2007 — 50 Anos Secção da Secção Filatélica e Numismática do Clube Os Galitos  
Museu do Neorealismo  
Fundação Ajuda à Igreja que Sofre — 60 Anos  
Círio da Alfândega — 500 Anos  
Cartas Inteiras Comemorativas

2007

90 Anos das Aparições de Fátima  
N20g/E20g  
Assinatura do Tratado de Lisboa

Os selos atrás indicados deixam de ter validade a partir de 31 janeiro de 2015.

Os mesmos selos poderão ser trocados por outros que estejam em vigor, em qualquer Loja CTT, entre 2 de fevereiro e 30 de abril de 2015.

27 de novembro de 2014. — O Presidente & CEO, *Francisco de Lacerda*.

308266548

## PROVÍNCIA PORTUGUESA DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA

### Regulamento n.º 540/2014

#### Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

O Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, cria e regulamenta um ciclo de estudos superior não conferente de grau académico, em desenvolvimento do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto e 85/2009, de 27 de agosto.

Os referidos ciclos de estudos, que serão ministrados pelas instituições de ensino superior politécnico, visam a atribuição de um diploma de técnico superior profissional, conferindo uma qualificação profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações e integrando um conjunto de unidades curriculares denominado curso técnico superior profissional.

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, estabelecem que as condições de ingresso em cada curso técnico superior profissional são fixadas pela instituição de ensino superior, em função da área de estudos em que aquele se integra e, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º, a instituição fixa ainda as regras específicas a que estão sujeitos os concursos para ingresso nos respetivos cursos técnicos superiores profissionais.

As regras mencionadas são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e constam do despacho de deferimento do registo da criação dos cursos em causa, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 14.º do Despacho n.º 32056/2008, Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria, O Conselho de Direção aprova o Regulamento de acesso e ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais da ESEnfSM, o qual se publica em anexo ao presente despacho.

27 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Direção, *José Manuel Silva*.